



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 6.633, DE 29 DE DEZEMBRO 2020.

Altera o Decreto nº 5.585, de 26 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre a exploração de atividades econômicas em Quiosques na faixa de areia da orla marítima, Food Truck e exposição de Artesãos da Av. Bancários do Município de Palmares do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no Processo nº 6.677, de 23 de dezembro de 2020 de origem da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.585, de 26 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Ficam criados 10 pontos comerciais móveis para FOOD TRUCK no espaço da Av. Bancários trecho compreendido entre o início a Rua Esparta e Av. Atlântida”. (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.294, de 21 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 29 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

CLADIMIR TOTTI
Secretário de Indústria e Comércio Interino